



REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Deputado Julio Lopes)

Requer a revisão do despacho de distribuição do PL nº 7006/2013, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, "a", e art. 32, VI, "b" e "j" do Regimento Interno da Câmara, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 7006/2013, que "acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho para disciplinar normas especiais aos Profissionais da Educação Física".

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 7006/2013, originalmente distribuído às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania, propõe a criação de um piso salarial para os profissionais de Educação Física. Com a reestruturação das comissões pela Resolução nº 1/2023 da Câmara dos Deputados, a matéria passou a ser analisada pela Comissão de Trabalho, em substituição a extinta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

O substitutivo aprovado altera a Lei nº 9.696/1998, que regulamenta a profissão de Educação Física e cria os Conselhos Federal e Regionais da categoria, estabelecendo um piso salarial de R\$ 3.600,00 para uma jornada de 30 horas semanais. Essa inovação representa uma significativa intervenção na atividade econômica do setor, impactando diretamente empresas, academias, clubes esportivos, instituições de ensino e demais estabelecimentos que contratam esses profissionais, trazendo forte ônus adicional e dificultando o acesso às atividades de condicionamento pela





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado

população. Isso traria um impacto negativo na saúde e bem estar, assim como pesados reflexos e custos adicionais ao sistema de saúde.

A definição de um piso salarial influencia a dinâmica do mercado de trabalho e o custo da prestação de serviços na área, podendo afetar a competitividade e o crescimento do setor. Além disso, a medida envolve a relação entre empregadores e trabalhadores, um tema tradicionalmente discutido em negociações coletivas, e pode gerar reflexos na geração de empregos e na sustentabilidade financeira das empresas.

Diante disso, é fundamental que a Comissão de Desenvolvimento Econômico participe da análise do projeto, considerando suas competências estabelecidas no art. 32, VI, alíneas "b" e "j" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que atribuem a essa comissão a responsabilidade de tratar da **ordem econômica nacional**, bem como da **fiscalização e incentivo do Estado às atividades econômicas e diretrizes do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado**.

Portanto, a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria se justifica plenamente, garantindo uma avaliação mais ampla e adequada dos impactos econômicos da proposta.

Sala das sessões, de abril de 2025.

Deputado Federal JULIO LOPES

